



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LEI

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 0248/2020 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**



LEI MUNICIPAL Nº 248, DE 14 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Pedra Lavrada exercício de 2020, e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA: faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e sancionou a presente Lei:

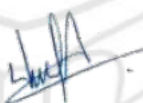
Art. 1º. Abre ao Orçamento do Município de Pedra Lavrada o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.09	Secretaria de Cultura	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
2008	Promoção e Difusão Cultural	
2074	Manutenção da Filarmônica Eugênio Vasconcelos	
001	Recursos Ordinários	
3350.43.01	Subvenções Sociais	48.000,00
TOTAL		48.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituído e provenientes de anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - Paraíba, 14 de maio de 2020.


Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br